

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2023); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- PERNAMBUCO RACE LTDA.
69.906.832/0001-78
Valor: R\$ 36.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2023); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PERNAMBUCO RACE LTDA.
69.906.832/0001-78
Valor: R\$ 36.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 30 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO CARRETA PAREDÃO), COM SOM DE GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BOQUEIRÃO CAR SHOW (DIA 03/09/2023, DAS 15:00 ÀS 20:00HS) EM ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MOTOCROSS 2023; com base

nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- EDVANIA RUFINO DUARTE.
18.783.334/0001-44
Valor: R\$ 16.300,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 30 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO CARRETA PAREDÃO), COM SOM DE GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BOQUEIRÃO CAR SHOW (DIA 03/09/2023, DAS 15:00 ÀS 20:00HS) EM ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MOTOCROSS 2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDVANIA RUFINO DUARTE.
18.783.334/0001-44
Valor: R\$ 16.300,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 52401/2023

Dispensa de Licitação nº 024/2023.

Data da contratação: 25/08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA - CNPJ 69.906.832/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE RADICAL DE MOTOCICLISMO - MOTOCROSS (EDIÇÃO: MOTOCROSS BOQUEIRÃO 2023)

DOTAÇÃO:

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprios

Fundamentação:

Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

Valor R\$ 36.000,00.

Vigência: 31.12.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 52601/2023

Dispensa de Licitação nº 026/2023.

Data da contratação: 30/08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: EDVANIA RUFINO DUARTE - CNPJ: 18.783.334/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO CARRETA PAREDÃO), COM SOM DE GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BOQUEIRÃO CAR SHOW (DIA 03/09/2023, DAS 15:00 ÀS 20:00HS) EM ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MOTOCROSS 2023.

DOTAÇÃO:

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprios

Fundamentação:

Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

Valor R\$ 16.300,00.

Vigência: 31.12.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão
Prefeitura Municipal de Boqueirão
Registro de Preços Eletrônico - 00042/2023

Resultado da Homologação

0001 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML ENDOVENOSO - UND - Valor Referência: 6,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	20.000 Unidade	6,04	120.800,00	Homologado em 28/08/2023 13:24:16 Por: JOÃO MARCOS DE FREITAS

0002 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML ENDOVENOSO - AMP - Valor Referência: 8,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	AMP	20.000 Unidade	8,08	161.600,00	Homologado em 28/08/2023 13:24:16 Por: JOÃO MARCOS DE FREITAS

0003 - SORO GLICOSADO 0,5% 500ML - UND - Valor Referência: 6,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	4.000 Unidade	6,20	24.800,00	Homologado em 28/08/2023 13:24:16 Por: JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Autoridade Competente

Página 1 de 1

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/08/2023 às 13:24:37.
Código verificador: 645982



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042.01/2023/PE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE SOROS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

VENCEDOR: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 41.778.326/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML ENDOVENOSO	unid	20.000	6,04	120.800,00
3	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	unid	4.000	6,20	24.800,00
TOTAL					145.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

VENCEDOR: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 41.778.326/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML ENDOVENOSO	unid	20.000	6,04	120.800,00
3	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	unid	4.000	6,20	24.800,00
TOTAL					145.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 29 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.778.326/0001-21



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042.02/2023/PE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE SOROS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ: 03.817.043/0001-52					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SORO RINGER COM LACTATO 500ML ENDOVENOSO	unid	20.000	8,08	161.600,00
TOTAL					161.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML ENDOVENOSO	unid	20.000	6,04	120.800,00
3	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	unid	4.000	6,20	24.800,00
TOTAL					145.600,00

Boqueirão - PB, 03 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0021/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AOSTA PREFEITURA DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ACB-CONSULT (JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO).
38.651.610/0001-28
Valor: R\$ 45.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 29 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
09.234.399/0001-40
Valor: R\$ 16.200,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
09.234.399/0001-40
Valor: R\$ 16.200,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 18 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARCELA DAYANE BATISTA SILVA 10559928475.
16.721.146/0001-66
Valor: R\$ 30.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 18 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARCELA DAYANE BATISTA SILVA 10559928475.
16.721.146/0001-66
Valor: R\$ 30.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 18 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV0023/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
45.180.436/0001-48
Valor: R\$ 19.680,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 18 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0023/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
45.180.436/0001-48
Valor: R\$ 19.680,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA: LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM 30 KM DE EXTENSÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- GUSTAVO SANTIAGO EULALIO CORDEIRO.
32.561.988/0001-54
Valor: R\$ 30.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA: LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM 30 KM DE EXTENSÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GUSTAVO SANTIAGO EULALIO CORDEIRO.
32.561.988/0001-54
Valor: R\$ 30.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 168/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA M. DE MOURA, portador(a) do CPF 059.298.564-43, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º. - Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 30 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB